



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº85/2025

DISPENSA POR LIMITE Nº69/2025

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). O valor Limite foi atualizado pelo Decreto 12.343/2024. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 10 de abril de 2025, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1.OBJETO : Aquisição de material elétrico para substituir os itens danificados em decorrência de uma sobrecarga de energia que ocorreu na estação de tratamento de esgoto (ETE) samambaia.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário.

1.3. O valor estimado da contratação é de R\$:4.166,11.

1.4. Tabela de itens contendo o descritivo abaixo:



ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	UNDS.	QTE.	VALOR UNIT.
01	LAMPADA VAPOR METALICO 250W - TUBULAR.		UNID.	01	27,00
02	REATOR VAPOR METALICO 250W - EXTERNO		UNID.	01	82,06
03	LAMPADA FLOURESCENTE LED, 20W BIVOLT		UNID.	04	10,00
04	REFLETOR LED 100W		UNID.	02	35,00
05	CONTATOR DE POTENCIA 65A - 220V - 1NA + NF		UNID.	02	257,00
06	CONTATO AUXILIAR 1NA		UNID.	01	7,90
07	CONTATO AUXILIAR 1NF		UNID.	01	7,90
08	FITA ISOLANTE 20M NA COR PRETO		UNID.	20	7,75
09	FITA ISOLANTE 10M ALTA FUSÃO		UNID.	10	15,00
10	REFLETOR LED 400W BIVOLT, 6.500K		UNID.	10	110,00
11	CONTATOR CW016-10		UNID.	01	113,25
12	INVERSOR 0,5 – TENSÃO 380V – IP20		UNID.	01	1.899,00

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO – PRAZO DE ENTREGA;

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo I – Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço unitário da aquisição, expressa em moeda corrente no país;

2.1.3. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.4. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

2.1.5. Prazo de entrega do material será de até 5 (cinco) dias, a contar da emissão da autorização de compras.



3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br.

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 10 de abril de 2025, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:
I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II – Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÕES JURÍDICAS

5.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sitio do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora, será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias uteis.

6.2. Após emissão de autorização de compras, a contratada terá o prazo de até 5 (cinco) dias para entrega do material.

7. SANÇÕES

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

3.3.90.30.26.00.00 DESD 866 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.



9.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

9.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ºA e 3º a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”

9.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do recebimento do material será de responsabilidade do Sr. Donato Domenico Di Lernia.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta.

São Pedro, 04 de abril de 2025.

**CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES
PRESIDENTE SAAESP**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. A aquisição de material elétrico para substituir os itens danificados em decorrência de uma sobrecarga de energia que ocorreu na estação de tratamento de esgoto (ETE) samambaia.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O SAAESP precisa contratar um fornecedor para a aquisição de material elétrico, para substituir os itens danificados em decorrência de uma sobrecarga de energia que ocorreu na estação de tratamento de esgoto (ETE) samambaia.
- 2.2. Essa aquisição tem como objetivo garantir a continuidade das atividades do SAAESP sem interrupções, reduzir os riscos à segurança dos funcionários e do público em geral e manter a infra-estrutura elétrica das dependências do SAAESP em condições adequada.
- 2.3. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme estabelecido na lei 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. O SAAESP vem enfrentando problemas com a infraestrutura elétrica devido à sobrecarga de energia que ocorreu na estação de tratamento de esgoto (ETE) samambaia. Essa sobrecarga causou danos significativos aos equipamentos e materiais elétricos, comprometendo a continuidade das atividades da determinada dependência da autarquia.
- 3.2. A falta de material elétrico adequado pode causar Interrupções nas atividades do órgão, prejuízos à segurança dos funcionários e do público



em geral e gerando dificuldade na prestação de serviços realizado pela estação.

- 3.3. A substituição dos materiais elétricos danificados é essencial para garantir a continuidade das atividades do órgão, reduzir os riscos à segurança e manter a infraestrutura elétrica em condições adequadas

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

- 4.1. A quantidade e valor estimado dos materiais elétricos a serem adquiridos são demonstrados na tabela do item 4.3.

- 4.2. Os materiais elétricos a serem adquiridos devem atender as seguintes especificações técnicas:

4.3. DA TABELA:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNDS	QTE	VALOR UNIT.
01	LAMPADA VAPOR METALICO 250W – TUBULAR.	UNID.	01	
02	REATOR VAPOR METALICO 250W – EXTERNO	UNID.	01	
03	LAMPADA FLOURESCENTE LED, 20W BIVOLT	UNID.	04	
04	REFLETOR LED 100W	UNID.	02	
05	CONTATOR DE POTENCIA 65A - 220V – 1NA + NF	UNID.	02	
06	CONTATO AUXILIAR 1NA	UNID.	01	
07	CONTATO AUXILIAR 1NF	UNID.	01	
08	FITA ISOLANTE 20M NA COR PRETO	UNID.	20	
09	FITA ISOLANTE 10M ALTA FUSÃO	UNID.	10	
10	REFLETOR LED 400W BIVOLT, 6.500K	UNID.	10	
11	CONTATOR CW016-10	UNID.	01	
12	INVERSOR 0,5 – TENSÃO 380V – IP20	UNID.	01	

5. DOS RESULTADOS ESPERADOS

- 5.1. A aquisição de material elétrico permitirá o restabelecimento da infraestrutura elétrica do órgão público, garantindo a continuidade das atividades e reduzirá os riscos à segurança dos funcionários e do público em geral.





- 5.2. A aquisição de material elétrico de qualidade permitirá uma melhor eficiência no uso de energia elétrica e evitará gastos adicionais com reparos e manutenção.

6. CRITERIOS DE JULGAMENTO

- 6.1.1. Menor Preço;
- 6.1.2. Melhor Técnica;
- 6.1.3. Conformidade com as especificações técnicas.
- 6.1.4. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.
- 6.1.5. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar n°123/2006.
- 6.1.6. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br.
- 6.1.7. A experiência do fornecedor em fornecer material elétrico semelhante.
- 6.1.8. A capacidade financeira do fornecedor em fornecer material elétrico no prazo estabelecido.
- 6.1.9. A conformidade do material elétrico com as normas e regulamentações.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. A gestão do contrato será realizada pelo responsável Sr. Daniel Vieira de Campos, Diretor de divisão que acompanhará a execução do objeto, verificará conformidades e monitorará os prazos.
- 7.2. A contratada fica obrigada a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem



vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados.

8. DO PRAZO E ENTREGA

- 8.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada em parcela única, sendo acompanhada pelo Fiscal responsável.
- 8.2. Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para a entrega dos materiais em sua totalidade, a contar da emissão da ordem de fornecimento.
- 8.3. A entrega deverá ser realizada na Sede do SAAESP, localizada à Rua Malaquias Guerra, 37, Vila Angelina – São Pedro/SP, e o horário de funcionamento da unidade, de 2ª a 6ª das 08:00 às 17:00.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aprovação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em conta da Contratada.
- 9.2. **A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ºA e 3º a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”**
- 9.3. **A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.**
- 9.4. O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

10. DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA

- 10.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:
- 10.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.



- 10.3. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.
- 10.4. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 10.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 10.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;
- 10.8. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- 10.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

O SAAESP previamente realizara análise dos documentos de habilitação e consulta dos seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).
 - b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sítio do TCESP.
- 10.10. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 5.2, o participante será inabilitado.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 12.1. presente contratação será suportada através da seguinte dotação:



12.2. DESD. 866 – 3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO.

São Pedro, 26 de fevereiro de 2025.

DANIEL VIERA DE CAMPOS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

**ANEXO II****PEDIDO DE COTAÇÃO**

Razão Social: _____

Endereço: _____ Município: _____ Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____

Telefone: (____) _____

OBJETO: : AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA SUBSTITUIÇÃO DE DANIFICADOS NA ETE SAMAMBAIA

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	UNDS	QTE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LAMPADA VAPOR METALICO 250W - TUBULAR.		UNI D.	01		
02	REATOR VAPOR METALICO 250W - EXTERNO		UNI D.	01		
03	LAMPADA FLOURESCENTE LED, 20W BIVOLT		UNI D.	04		
04	REFLETOR LED 100W		UNI D.	02		
05	CONTATOR DE POTENCIA 65A - 220V - 1NA + NF		UNI D.	02		
06	CONTATO AUXILIAR 1NA		UNI D.	01		
07	CONTATO AUXILIAR 1NF		UNI D.	01		
08	FITA ISOLANTE 20M NA COR PRETO		UNI D.	20		
09	FITA ISOLANTE 10M ALTA FUSÃO		UNI D.	10		



10	REFLETOR LED 400W BIVOLT, 6.500K		UNI D.	10		
11	CONTATOR CW016-10		UNID .	01		
12	INVERSOR 0,5 – TENSÃO 380V – IP20		UNID .	01		

Local e data

Assinatura do Responsável Legal